

Ministério da Educação Instituto Federal do Espírito Santo Campus Itapina

EDITAL 05/2019 – POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – ENSINO TÉCNICO INTEGRADO, SUBSEQUENTE E SUPERIOR

RESULTADO FINAL

			AUXÍLIO CONCEDIDO				
Nº	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	MORADIA	TRANSPORTE A	TRANSPORTE B	
1	20182AGRO0275	RESULTADO: DEFERIDO -Deverá encaminhar exclusivamente através do e-mail cgpae.itapina@ifes.edu.br os seguintes documentos digitalizados: 1) Conta Bancária(corrente ou poupança) em nome do próprio estudante (pode ser a cópia do cartão da conta ou comprovante de abertura de conta) 2)As contas devem ser nos bancos indicados no edital 05/2019 item 10.4; 3)Encaminhar o Termo de Compromisso do Estudante assinado (anexo XVI). Quando o estudante for menor de 18 anos, o termo deverá ser assinado também pelo seu responsável; 4)Encaminhar Horário Individual do semestre em curso, que está disponível no acadêmico para que seja realizado o cálculo atualizado dos valores de auxílios Alimentação e Transporte A. OBSERVAÇÃO: 1)No retorno das atividades presenciais do	SIM	SIM	SIM	NÃO	

						1
		campus, o estudante deverá participar				
		da reunião inicial de acompanhamento				
		do estudante. 2)E, <u>mensalmente</u>				
		deverá assinar a lista de recebimento e				
		participação no Programa de Auxílio.				
		3)Neste período de suspensão das				
		atividades presenciais o pagamento de				
		Auxílio Transporte encontra-se				
		suspenso para todos os				
		estudantes.Este resultado é o mesmo				
		que havia sido informado ao estudante				
		09/06/2020.				
		RESULTADO: DEFERIDO -Deverá				
		encaminhar <u>exclusivamente</u> através				
		do e-mail cgpae.itapina@ifes.edu.br				
		os seguintes documentos digitalizados:				
		1) Conta Bancária(corrente ou				
		poupança) em nome do próprio				
		estudante (pode ser a cópia do cartão				
		da conta ou comprovante de abertura				
		de conta) 2)As contas devem ser nos				
		bancos indicados no edital 05/2019				
		item 10.4; 3)Encaminhar o Termo de				
		Compromisso do Estudante assinado				
		(anexo XVI). Quando o estudante for				
		menor de 18 anos, o termo deverá ser				
		•				
		responsável; 4)Encaminhar Horário				
2	20191LICAN0069	Individual do semestre em curso, que	SIM	SIM	SIM	NÃO
		está disponível no acadêmico para que				
		seja realizado o cálculo atualizado dos				
		valores de auxílios Alimentação e				
		Transporte A. <u>OBSERVAÇÃO</u> : 1)No				
		retorno das atividades presenciais do				
		campus, o estudante deverá participar				
		da reunião inicial de acompanhamento				
		do estudante. 2)E, <u>mensalmente</u>				
		deverá assinar a lista de recebimento e				
		participação no Programa de Auxílio.				
		3)Neste período de suspensão das				
		atividades presenciais o pagamento de				
		Auxílio Transporte encontra-se				
		suspenso para todos os estudantes.				
		Este resultado é o mesmo que havia				
		sido informado ao estudante 09/06				
		/2020.				
		RESULTADO: DEFERIDO -Deverá				
_	2040246500540	encaminhar exclusivamente através do	CINA	CINA	CIN 4	Não
3	20182AGRO0518	e-mail cgpae.itapina@ifes.edu.br os	SIM	SIM	SIM	NÃO
		seguintes documentos digitalizados: 1)				
		10	1	1		

Conta Bancária(corrente ou poupança) em nome do próprio estudante (pode ser a cópia do cartão da conta ou comprovante de abertura de conta) 2)As contas devem ser nos bancos indicados no edital 02/2020; 3)Encaminhar o Termo de Compromisso do Estudante assinado (anexo XVI). Quando o estudante for menor de 18 anos, o termo deverá ser assinado também pelo seu responsável; 4)Encaminhar Horário
ser a cópia do cartão da conta ou comprovante de abertura de conta) 2)As contas devem ser nos bancos indicados no edital 02/2020; 3)Encaminhar o Termo de Compromisso do Estudante assinado (anexo XVI). Quando o estudante for menor de 18 anos, o termo deverá ser assinado também pelo seu responsável; 4)Encaminhar Horário
comprovante de abertura de conta) 2)As contas devem ser nos bancos indicados no edital 02/2020; 3)Encaminhar o Termo de Compromisso do Estudante assinado (anexo XVI). Quando o estudante for menor de 18 anos, o termo deverá ser assinado também pelo seu responsável; 4)Encaminhar Horário
2)As contas devem ser nos bancos indicados no edital 02/2020; 3)Encaminhar o Termo de Compromisso do Estudante assinado (anexo XVI). Quando o estudante for menor de 18 anos, o termo deverá ser assinado também pelo seu responsável; 4)Encaminhar Horário
indicados no edital 02/2020; 3)Encaminhar o Termo de Compromisso do Estudante assinado (anexo XVI). Quando o estudante for menor de 18 anos, o termo deverá ser assinado também pelo seu responsável; 4)Encaminhar Horário
3)Encaminhar o Termo de Compromisso do Estudante assinado (anexo XVI). Quando o estudante for menor de 18 anos, o termo deverá ser assinado também pelo seu responsável; 4)Encaminhar Horário
Compromisso do Estudante assinado (anexo XVI). Quando o estudante for menor de 18 anos, o termo deverá ser assinado também pelo seu responsável; 4)Encaminhar Horário
(anexo XVI). Quando o estudante for menor de 18 anos, o termo deverá ser assinado também pelo seu responsável; 4)Encaminhar Horário
menor de 18 anos, o termo deverá ser assinado também pelo seu responsável; 4)Encaminhar Horário
assinado também pelo seu responsável; 4)Encaminhar Horário
responsável; 4)Encaminhar Horário
Individual de consectue que euros euros
Individual do semestre em curso, que
está disponível no acadêmico para que
seja realizado o cálculo atualizado dos
valores de auxílios Alimentação e
Transporte A. OBSERVAÇÃO: 1)No
retorno das atividades presenciais do
campus, o estudante deverá participar
da reunião inicial de acompanhamento
do estudante. 2)E, mensalmente
deverá assinar a lista de recebimento e
participação no Programa de Auxílio.
3)Neste período de suspensão das
atividades presenciais o pagamento de
Auxílio Transporte encontra-se
suspenso para todos os estudantes
considerando as orientações do
parecer do Procurador Federal.Este
resultado é o mesmo que havia sido
informado ao estudante 25/06/2020. O
ESTUDANTE DEVERÁ PROCURAR
ASSISTENTE SOCIAL DO CAMPUS.
RESULTADO: <u>DEFERIDO</u> -Deverá
encaminhar exclusivamente através do
e-mail cgpae.itapina@ifes.edu.br os
seguintes documentos digitalizados: 1)
Conta Bancária(corrente ou poupança)
em nome do próprio estudante (pode
ser a cópia do cartão da conta ou
comprovante de abertura de conta)
4 20192AGRO0087 2)As contas devem ser nos bancos SIM SIM SIM NÃ
indicados no edital 02/2020;
3)Encaminhar o Termo de
Compromisso do Estudante assinado
(anexo XVI). Quando o estudante for
menor de 18 anos, o termo deverá ser
assinado também pelo seu
responsável; 4)Encaminhar Horário
Individual do semestre em curso, que

		está disponível no acadêmico para que seja realizado o cálculo atualizado dos valores de auxílios Alimentação e Transporte A. OBSERVAÇÃO: 1)No retorno das atividades presenciais do campus, o estudante deverá participar da reunião inicial de acompanhamento do estudante. 2)E, mensalmente deverá assinar a lista de recebimento e participação no Programa de Auxílio. 3)Neste período de suspensão das atividades presenciais o pagamento de Auxílio Transporte encontra-se suspenso para todos os estudantes considerando as orientações do parecer do Procurador Federal.Este				
		resultado é o mesmo que havia sido informado ao estudante 10/06/2020. RESULTADO: <u>DEFERIDO</u> -Deverá encaminhar exclusivamente através do				
5	20181AGPI0360	encaminhar exclusivamente através do e-mail cgpae.itapina@ifes.edu.br os seguintes documentos digitalizados: 1) Conta Bancária(corrente ou poupança) em nome do próprio estudante (pode ser a cópia do cartão da conta ou comprovante de abertura de conta) 2)As contas devem ser nos bancos indicados no edital 02/2020; 3)Encaminhar o Termo de Compromisso do Estudante assinado (anexo XVI). Quando o estudante for menor de 18 anos, o termo deverá ser assinado também pelo seu responsável; 4)Encaminhar Horário Individual do semestre em curso, que está disponível no acadêmico para que seja realizado o cálculo atualizado dos valores de auxílios Alimentação e Transporte A. OBSERVAÇÃO: 1)No retorno das atividades presenciais do campus, o estudante deverá participar da reunião inicial de acompanhamento do estudante. 2)E, mensalmente deverá assinar a lista de recebimento e participação no Programa de Auxílio. 3)Neste período de suspensão das atividades presenciais o pagamento de Auxílio Transporte encontra-se suspenso para todos os estudantes considerando as orientações do	NÃO	SIM	SIM	NÃO

		parecer do Procurador Federal.Este resultado é o mesmo que havia sido informado ao estudante 09/07/2020.				
6	20181AGRO0079	RESULTADO FINAL: INDEFERIDO. Devido a permanência de inconsistência. Não encaminhou anexo XII da mãe da nova situação apresentada; Faltou anexo XIV da nova situação apresentada. Este resultado é o mesmo que havia sido informado ao estudante 15/09/2020	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

^{**} O estudante que durante o processo de análise de seleção do edital nº 05/2019 deixou de ser estudante do Ifes Campus Itapina (concluiu ou transferiu de curso para outro campus, etc) desconsidere este resultado, pois, não será incluído no Programa de Auxílio.

Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil-Itapina Divulgado em 16/09/2020.